

do de - cuidados da casa,

04.03.01

Ruiz

PETIÇÃO Nº 71/IX/2ª

*A 4ª Comissão,
para fazer seguir
o termo legis.*

Excelentíssimo Senhor Presidente
Comissão das Petições da Assembleia da República:

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada: <u>1707</u> 00847 2004-02-27 15:05
Cat. Iniciação <u>18.01</u>
Data <u>04.03.01</u>



DRHA/EXP
Entrada de Correspondência

M. Américo

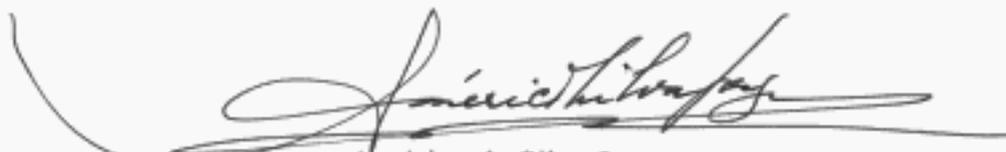
4/13/04

Américo da Silva Jorge, solteiro, maior, professor do Ensino Básico e arquitecto pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, portador do B.L N.º 138576 emitido em Lisboa a 11/09/2001, contribuinte fiscal n.º 148334059, residente na Quinta do Alfeirão, 2860 Alhos Vedros e titular do prédio N.º 10 da Secção Z da matriz cadastral da Freguesia da Moita, situado no Monte do Moinho de São Sebastião, vem pedir a V. EXA. se digne submeter à Comissão das Petições da Assembleia da República, as sucessivas e repetidas exposições que o signatário tem apresentado desde há vinte anos, contra a Câmara Municipal da Moita, nomeadamente às várias entidades centrais da tutela, cujas cópias junta.

Infelizmente, a legislação em vigor confere às autarquias locais, em matéria de ordenamento do território e licenciamento urbano, poderes amplamente discricionários, arbitrários e totalitários!

Certas "seitas" políticas, através de autarcas instalados e perpetuados no poder local, servem-se dos poderes discricionários que lhes foram conferidos, para perseguir e lesar os direitos legítimos de munícipes que lhes não são afectos..., ao mesmo tempo que, de forma discriminada e por interesses que se não compreendem..., favorecem os "amigos"!

Espera Deferimento,
Alhos Vedros, 26 de Fevereiro de 2004


Américo da Silva Jorge

Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., à 4ª
Comissão

04.03.04

Ruiz